



Ofício: DP-078

Farroupilha/RS, 23 de maio de 2024.

**Ao
PODER CONCEDENTE**

SECRETARIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES
A/C Sr. Pedro Maciel Capeluppi
Secretário de Parcerias e Concessões

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
A/C Sr. Juvir Costella
Secretário de Logística e Transportes

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – AGERGS
A/C Luciana Luso de Carvalho
Conselheira-Presidente

Ref. Eventos climáticos de maio de 2024: Cálculo da estimativa de perda de faturamento e apresentação dos dados de tráfego obtidos entre os dias 1º e 22/05.

Prezados,

A concessionária **CAMINHOS DA SERRA GAÚCHA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.815.827/0001-17, com sede na Rua José Dalla Riva, n.º 441, bairro Centro, município de Farroupilha/RS, por seu representante legal signatário, **tendo em vista o relatado por meio do Ofício DP-076**, vem por meio deste manifestar o quanto segue:

Cumprimentando-os cordialmente, estendemos, inicialmente, o sentimento de consternação e preocupação compartilhado por meio do Ofício DP-076, com a situação de calamidade vivenciada pelo Estado do Rio Grande do Sul. Reiteramos nosso esforço em restabelecer, no menor tempo possível, os trechos da rodovia afetados pelos eventos climáticos de grande proporção que marcaram o mês de maio de 2024, não apenas de modo a mitigar os danos gerados aos usuários da rodovia, como principalmente garantir o acesso a suprimentos e a equipes de resgate e apoio à população afetada. Não deixamos de envidar esforços para que a rodovia ostentasse, novamente, condições de trafegabilidade plena, demonstrando nosso compromisso em entregar, sobretudo em momentos de crise, uma infraestrutura rodoviária adequada à população gaúcha.

i. Do detalhamento do cálculo da estimativa de perda de faturamento.

O presente expediente possui como escopo apresentar o detalhamento do cálculo da estimativa de perda de faturamento indicada no expediente supracitado, tendo em vista a decisão de



suspender a cobrança da tarifa de pedágio nos pórticos 'Free Flow' administrados por nossa Concessionária, a qual objetivou prover o acesso facilitado à infraestrutura rodoviária em um momento de necessidade, considerando, também, a impossibilidade de deslocamento pleno pelos trechos da Concessão.

Conforme relatado no Ofício DP-076, a operação integral dos 6 (seis) pórticos teve início em 30 de março de 2024. No entanto, em 30 de abril de 2024, observou-se um impacto significativo no faturamento devido aos eventos climáticos mencionados, ocorrendo a paralisação integral da cobrança em 1º de maio de 2024. Portanto, utilizou-se o período de 31 (trinta e um) dias de operação plena dos pórticos (de 30 de março a 29 de abril de 2024) como base para estimar as perdas de receita resultantes da crise.

Dessa forma, considerando a sazonalidade inerente aos diferentes dias da semana, é necessário identificar a média de faturamento realizada para cada dia da semana, a fim de obter uma média de faturamento diário mais próxima da realidade. Anexo a este expediente, apresentamos o relatório de "Faturamento Contábil" relativo aos meses de março e abril de 2024, de onde é possível extrair a "Receita Pagante" de cada pórtico, em cada dia do período mencionado.

Segue, abaixo, resumo do período, por dia, para cada um dos 6 (seis) pórticos no período:

Dia/mês	Pórtico						Total
	Antônio Prado	S.S. Caí	Capela de Santana	Carlos Barbosa	Farroupilha	Ipê	
30/mar	R\$ 54.763,69	R\$ 243.604,62	R\$ 65.644,23	R\$ 74.737,67	R\$ 90.937,87	R\$ 45.163,76	R\$ 574.851,84
31/mar	R\$ 76.440,38	R\$ 314.936,18	R\$ 86.102,35	R\$ 111.883,25	R\$ 108.116,88	R\$ 62.389,99	R\$ 759.869,03
01/abr	R\$ 91.666,34	R\$ 459.699,79	R\$ 121.021,92	R\$ 135.520,14	R\$ 181.329,99	R\$ 81.755,04	R\$ 1.070.993,22
02/abr	R\$ 95.272,55	R\$ 403.579,13	R\$ 104.962,52	R\$ 129.149,56	R\$ 169.620,07	R\$ 85.759,64	R\$ 988.343,47
03/abr	R\$ 95.376,16	R\$ 431.525,44	R\$ 110.086,92	R\$ 129.139,94	R\$ 162.309,13	R\$ 88.389,08	R\$ 1.016.826,67
04/abr	R\$ 97.791,46	R\$ 459.995,89	R\$ 111.535,48	R\$ 134.055,42	R\$ 179.128,97	R\$ 87.180,78	R\$ 1.069.688,00
05/abr	R\$ 98.027,57	R\$ 471.874,53	R\$ 118.441,74	R\$ 140.122,00	R\$ 179.285,49	R\$ 82.758,90	R\$ 1.090.510,23
06/abr	R\$ 75.570,79	R\$ 339.527,23	R\$ 79.620,30	R\$ 101.914,12	R\$ 118.616,36	R\$ 65.458,69	R\$ 780.707,49
07/abr	R\$ 57.162,28	R\$ 248.622,02	R\$ 61.779,28	R\$ 71.321,40	R\$ 91.561,77	R\$ 47.858,14	R\$ 578.304,89
08/abr	R\$ 90.433,77	R\$ 441.574,73	R\$ 108.380,02	R\$ 128.556,85	R\$ 173.975,51	R\$ 74.399,90	R\$ 1.017.320,78
09/abr	R\$ 96.025,27	R\$ 450.746,75	R\$ 106.236,05	R\$ 131.063,86	R\$ 175.752,72	R\$ 85.350,30	R\$ 1.045.174,95
10/abr	R\$ 93.754,43	R\$ 436.585,89	R\$ 111.191,90	R\$ 130.055,44	R\$ 169.965,45	R\$ 83.365,67	R\$ 1.024.918,78
11/abr	R\$ 95.905,74	R\$ 445.360,80	R\$ 107.369,97	R\$ 124.822,74	R\$ 177.066,79	R\$ 80.849,50	R\$ 1.031.375,54
12/abr	R\$ 93.343,21	R\$ 454.860,40	R\$ 113.688,50	R\$ 136.080,38	R\$ 174.045,08	R\$ 76.248,12	R\$ 1.048.265,69
13/abr	R\$ 66.920,82	R\$ 274.853,04	R\$ 68.593,72	R\$ 79.828,98	R\$ 96.755,72	R\$ 55.187,96	R\$ 642.140,24
14/abr	R\$ 87.164,33	R\$ 275.515,75	R\$ 56.490,63	R\$ 71.340,88	R\$ 114.971,10	R\$ 76.343,36	R\$ 681.826,05
15/abr	R\$ 142.821,06	R\$ 494.076,26	R\$ 106.517,18	R\$ 124.321,88	R\$ 218.093,39	R\$ 124.885,64	R\$ 1.210.715,41
16/abr	R\$ 93.257,64	R\$ 484.252,88	R\$ 101.418,95	R\$ 123.098,20	R\$ 213.004,94	R\$ 134.217,74	R\$ 1.149.250,35
17/abr	R\$ 115.379,24	R\$ 453.374,93	R\$ 104.046,09	R\$ 123.383,62	R\$ 191.352,70	R\$ 102.722,18	R\$ 1.090.258,76
18/abr	R\$ 100.258,61	R\$ 444.984,19	R\$ 105.825,60	R\$ 127.462,80	R\$ 169.143,68	R\$ 92.502,96	R\$ 1.040.177,84
19/abr	R\$ 95.856,23	R\$ 457.244,45	R\$ 119.698,59	R\$ 145.685,09	R\$ 163.027,93	R\$ 87.297,69	R\$ 1.068.809,98
20/abr	R\$ 71.947,85	R\$ 304.583,82	R\$ 81.035,37	R\$ 98.905,04	R\$ 100.850,76	R\$ 62.547,47	R\$ 719.870,31
21/abr	R\$ 59.770,76	R\$ 278.628,92	R\$ 66.650,62	R\$ 101.357,13	R\$ 94.457,49	R\$ 49.008,23	R\$ 649.873,15
22/abr	R\$ 83.096,90	R\$ 441.887,66	R\$ 110.724,66	R\$ 135.773,89	R\$ 157.837,44	R\$ 72.951,05	R\$ 1.002.271,60
23/abr	R\$ 86.497,58	R\$ 438.406,91	R\$ 105.734,90	R\$ 134.912,29	R\$ 157.619,77	R\$ 78.817,69	R\$ 1.001.989,14
24/abr	R\$ 89.885,00	R\$ 429.514,39	R\$ 101.657,71	R\$ 133.872,60	R\$ 146.272,35	R\$ 84.245,97	R\$ 985.448,02
25/abr	R\$ 88.554,33	R\$ 449.748,07	R\$ 109.719,36	R\$ 135.153,73	R\$ 160.001,01	R\$ 83.853,44	R\$ 1.027.029,94
26/abr	R\$ 90.748,83	R\$ 458.632,53	R\$ 111.839,11	R\$ 142.199,56	R\$ 160.315,54	R\$ 80.319,50	R\$ 1.044.055,07
27/abr	R\$ 64.750,68	R\$ 271.603,94	R\$ 69.851,37	R\$ 82.412,22	R\$ 95.550,85	R\$ 57.578,64	R\$ 641.747,70
28/abr	R\$ 56.039,27	R\$ 247.477,38	R\$ 58.092,24	R\$ 78.678,33	R\$ 84.209,70	R\$ 47.131,93	R\$ 571.628,85
29/abr	R\$ 78.806,94	R\$ 431.110,32	R\$ 99.549,87	R\$ 121.548,42	R\$ 153.842,03	R\$ 62.089,34	R\$ 946.946,92
Total	R\$ 2.683.289,71	R\$ 12.238.388,84	R\$ 2.983.507,15	R\$ 3.638.357,43	R\$ 4.629.018,48	R\$ 2.398.628,30	R\$ 28.571.189,91



Para calcular a média de faturamento para cada dia da semana, agregou-se o faturamento diário realizado, conforme detalhado acima, em grupos separados para cada dia da semana, obtendo o seguinte resultado:

Faturamento/dia Pórticos Free Flow - 30/03/24 a 29/04/24							
Domingo		Segunda-feira		Terça-feira		Quarta-feira	
31/mar	R\$ 759.869,03	01/abr	R\$ 1.070.993,22	02/abr	R\$ 988.343,47	03/abr	R\$ 1.016.826,67
07/abr	R\$ 578.304,89	08/abr	R\$ 1.017.320,78	09/abr	R\$ 1.045.174,95	10/abr	R\$ 1.024.918,78
14/abr	R\$ 681.826,05	15/abr	R\$ 1.210.715,41	16/abr	R\$ 1.149.250,35	17/abr	R\$ 1.090.258,76
21/abr	R\$ 649.873,15	22/abr	R\$ 1.002.271,60	23/abr	R\$ 1.001.989,14	24/abr	R\$ 985.448,02
28/abr	R\$ 571.628,85	29/abr	R\$ 946.946,92				
Total/dia da semana							
R\$ 3.241.501,97		R\$ 5.248.247,93		R\$ 4.184.757,91		R\$ 4.117.452,23	

Quinta-feira		Sexta-feira		Sábado	
04/abr	R\$ 1.069.688,00	05/abr	R\$ 1.090.510,23	30/mar	R\$ 574.851,84
11/abr	R\$ 1.031.375,54	12/abr	R\$ 1.048.265,69	06/abr	R\$ 780.707,49
18/abr	R\$ 1.040.177,84	19/abr	R\$ 1.068.809,98	13/abr	R\$ 642.140,24
25/abr	R\$ 1.027.029,94	26/abr	R\$ 1.044.055,07	20/abr	R\$ 719.870,31
				27/abr	R\$ 641.747,70
Total/dia da semana					
R\$ 4.168.271,32		R\$ 4.251.640,97		R\$ 3.359.317,58	

Média de faturamento/dia da semana	
Domingo (Mdg)	R\$ 648.300,39
Segunda-feira (Msg)	R\$ 1.049.649,59
Terça-feira (Mte)	R\$ 1.046.189,48
Quarta-feira (Mqa)	R\$ 1.029.363,06
Quinta-feira (Mqi)	R\$ 1.042.067,83
Sexta-feira (Mse)	R\$ 1.062.910,24
Sábado (Msb)	R\$ 671.863,52

Tendo-se a fórmula:

$$M = \frac{(Mdg + Msg + Mte + Mqa + Mqi + Mse + Msb)}{7}$$

Sendo: $(648.300,39 + 1.049.649,59 + 1.046.189,48 + 1.029.363,06 + 1.042.067,83 + 1.062.910,24 + 671.863,52) / 7 = 935.763,44$; a Concessionária estima uma **perda média diária de faturamento de R\$ 935.763,44 (novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, já considerando a sazonalidade inerente aos diferentes dias da semana.



ii. **Dos dados de tráfego obtidos no período e da projeção de receita.**

De forma paralela, a Concessionária apresenta, igualmente anexa a este expediente, planilha com o “Tráfego Apurado” e a “Receita Projetada” para o período de 1º a 22 de maio de 2024 (período em que a cobrança da tarifa nos pórticos está suspensa), obtida com base em projeção das respectivas tarifas de cada um dos pórticos sobre o número de eixos equivalentes verificados no período. O material detalha os dados de tráfego diário, desde o dia 1º de maio de 2024, individualmente em cada pórtico.

Salienta-se que a coleta dos dados no período possui interferência não somente da dificuldade de deslocamento pelo Sistema Rodoviário, causada por bloqueios em diferentes pontos das rodovias, mas também possui influência direta dos próprios eventos climáticos em questão, como eventos de queda de energia. No dia 2 de maio de 2024, foi necessário o desligamento remoto dos equipamentos dos pórticos de Capela de Santana, Carlos Barbosa e Antônio Prado, para evitar que, no caso de um desligamento abrupto, ocorresse danos de maiores proporções ao sistema. Especificamente no caso do pórtico localizado no município de Capela de Santana, havia **risco de queima dos equipamentos em razão de possível alagamento**, o que reforçou a necessidade de desligamento do sistema elétrico.

É importante pontuar que todos os pórticos são dotados de sistemas geradores, projetados para evitar a interrupção do funcionamento do sistema em casos de queda de energia. No entanto, o período de autonomia dos geradores é limitado à quantidade de combustível (diesel) disponível. **Em razão da dificuldade de acesso aos pórticos, que se encontravam “isolados”, não foi possível realizar o reabastecimento de diesel nos geradores**, ocasionando a interrupção da coleta dos dados a partir do momento em que estes deixaram de operar. Os efeitos dessa situação foram verificados nos dados coletados nos pórticos de Capela de Santana, Carlos Barbosa e Antônio Prado no período entre 2 de maio (data do desligamento do sistema elétrico) a 4 de maio de 2024, quando, no decorrer do dia, houve o religamento do sistema e o restabelecimento da energia aos equipamentos. É por isso, portanto, que no dia 3 de maio não há dados de passagem de veículos coletados nos três pórticos

Foram registrados incidentes com perda de energia, também, no pórtico de São Sebastião do Caí. No entanto, não houve interrupção da coleta dos dados neste ponto, tendo em vista que a energia foi restabelecida antes do esgotamento da reserva de combustível que alimenta o gerador.

Além dos reflexos dos eventos mencionados, os dados de tráfego obtidos no período demonstram a interferência relativa aos bloqueios não somente nas rodovias que compõem a nossa Concessão, mas também nas demais rodovias do Estado. No caso do pórtico de São Sebastião do Caí, por exemplo, observou-se um crescimento exponencial do volume de tráfego a partir do dia 6 de maio de 2024, atingindo uma estabilização a partir de 7 de maio. No entanto, a partir de 13 de maio, verificou-se um novo aumento no volume de tráfego, possivelmente como **reflexo dos bloqueios em outras rodovias do Estado**, ocasionando um fenômeno de “retenção de tráfego” no trecho da ERS-122 que passa pelo Vale do Caí.

Quanto aos pórticos de Ipê e Antônio Prado, verificou-se um crescimento do volume de tráfego a partir do dia 5 de maio, data em que houve, no período da tarde, a liberação parcial do trecho entre os km 103 a 115 da ERS-122 (Flores da Cunha/Antônio Prado). Salienta-se que, neste trecho, o volume de tráfego também é **diretamente influenciado pelos bloqueios em outras rodovias, especialmente na BR-116**, que é utilizada como rota alternativa entre os municípios de Vacaria e Caxias do Sul. Na impossibilidade de se deslocar por este trecho da BR-116, o tráfego é concentrado na ERS-122.



O pórtico de Capela de Santana também registrou um aumento significativo no volume de tráfego a partir da liberação da rodovia (km 0 ao km 33) em 5 de maio. No entanto, houve uma queda abrupta desse volume em 13 de maio, devido a um novo bloqueio causado por inundações na ERS-240. A partir de 14 de maio, o volume de tráfego voltou a crescer significativamente, mas sofreu nova redução a partir de 20 de maio, quando ocorreu o rompimento da rodovia na altura do km 20. Os reparos nesse trecho foram iniciados pela Concessionária ainda em 21 de maio.

Por derradeiro, o impacto mais expressivo no volume de tráfego durante este período foi observado no pórtico de Farroupilha. A trafegabilidade nesse trecho foi restabelecida apenas no final da tarde de 16 de maio, após o desbloqueio da ERS-122 entre os km 39 e 51, que havia sido bloqueada por deslizamentos e rompimento da rodovia; momento em que o tráfego pelo pórtico de Farroupilha cresceu exponencialmente. Durante esse período, houve uma concentração significativa de tráfego no pórtico de Carlos Barbosa, tendo em vista que a ERS-446 passou a ser utilizada como rota alternativo para o trajeto Serra-Vale do Caí. O referido pórtico, que também havia registrado um aumento significativo no volume de tráfego desde 5 de maio, quando as condições de trafegabilidade foram restabelecidas, observou uma diminuição desse volume a partir da liberação da ERS-122 entre os km 39 e 51.

Posto isso, com base no volume de tráfego observado, que foi diretamente influenciado pelos eventos mencionados, a Concessionária realizou uma projeção da receita tarifária que teria sido gerada no período em questão, caso a cobrança da tarifa de pedágio não estivesse suspensa. Essa projeção levou em conta o número de eixos equivalentes para as categorias "automóvel/leve", "comercial/pesado" e "moto", aplicando-se a tarifa correspondente praticada em cada pórtico. Para o cálculo, considerou-se uma média de veículos beneficiários do Desconto Básico de Tarifa (DBT), apurada a partir de períodos anteriores, interferindo no valor tarifário aplicado: 30% dos veículos leves, 55% dos veículos pesados e 15% das motos. **O resultado dessa projeção está apresentado na planilha "Receita Projetada", anexa a este expediente.**

iii. Do acionamento da cobertura securitária.

Outrossim, oportunamente, utilizamos este expediente para informar que a Concessionária já está em tratativas com a seguradora para acionamento da cobertura securitária referente aos **riscos operacionais** da Concessão (Chubb Seguros Brasil S.A., Apólice nº 17.96.0009932.12, anexa). A **solicitação de abertura de sinistro foi realizada ainda em 3 de maio de 2024**, por intermédio da corretora "Ungaretti Seguros", que está intermediando o processo desde então.

Salienta-se que as tratativas com a seguradora seguem em andamento, aguardando-se a conclusão dos trabalhos emergenciais para recomposição da rodovia, bem como a devida estabilização das condições, para obtenção dos custos finais relativos às obras realizadas em razão dos eventos climáticos mencionados. No entanto, devido a diferentes variáveis inerentes ao processo e ao procedimento interno da seguradora, situação que está fora do controle da Concessionária, **não é possível prever uma projeção para o retorno da solicitação de acionamento do seguro**. Considerando o estado ainda prematuro dos eventos em questão, não é viável contar com a cobertura securitária para garantir um equilíbrio imediato do contrato. Portanto, é necessário um reequilíbrio imediato das condições contratuais, dado o cenário próximo de um "colapso" em que a Concessão se encontra.



iv. Conclusão e requerimentos.

Posto isso, reiteramos nossos votos de solidariedade para com a situação de calamidade pública que vivencia o Estado do Rio Grande do Sul. Enfatizamos a disposição da Concessionária para auxiliar, no que lhe compete, na mitigação dos impactos gerados pelas catástrofes climáticas. Ratificamos a integralidade do exposto no Ofício DP-076, sobretudo os requerimentos apresentados, solicitando a devida apreciação e resposta deste Poder Concedente.

Diante da gravidade dos eventos climáticos e do impacto direto na operação e no faturamento da Concessionária, é crucial ressaltar a importância de uma resposta célere e eficaz por parte do Poder Concedente. A continuidade dos serviços essenciais e a segurança dos usuários dependem de medidas imediatas para reequilibrar a situação financeira da Concessionária, garantindo a manutenção da infraestrutura rodoviária e a prestação de um serviço de qualidade à população gaúcha.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO JOSE
PERES:85702935934

Assinado de forma digital por
RICARDO JOSE
PERES:85702935934
Dados: 2024.05.23 19:07:50 -03'00'

CAMINHOS DA SERRA GAÚCHA S/A

Ricardo José Peres – Diretor Presidente
CPF 857.029.359-34